

## **REGULAMENTO** **NÚCLEO DE APERFEIÇOAMENTO TECNOLÓGICO - NATEC** **LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA**

### **QUANTO À UTILIZAÇÃO**

- Somente terão permissão para utilização dos computadores os alunos devidamente matriculados na UNEF, e que tenham seus nomes listados na relação de alunos aptos ao acesso dos Equipamentos dos Laboratórios de Informática;
- O uso dos Laboratórios, somente será permitido, para fins acadêmicos;
- O acesso de alunos, aos Laboratórios de Informática, acontecerá unicamente nas seguintes situações:
  - Durante as aulas regulares das disciplinas específicas, devidamente ministradas por seus respectivos professores;
  - Durante aulas de exercícios, onde o professor da referida disciplina orientará, por escrito, o monitor do Laboratório de Informática acerca dos alunos autorizados e da natureza destes exercícios;
  - Para a realização de trabalhos solicitados pelo professor da disciplina este deverá orientar, por escrito, o monitor do Laboratório de Informática acerca dos alunos autorizados e a natureza deste trabalho.
- Não será permitido, sob nenhum aspecto, o acesso à Internet para fins não acadêmicos, como por exemplo:
  - Acesso à contas de e-mail;
  - Bate-papo
  - Sites de download ou ftp;
  - Sites de teor fotográfico, como NaCola, Grudde, etc.;
  - Sites pornográficos;
  - Sites de operadoras de telefonia celular;
  - Qualquer outro site que não seja de cunho acadêmico;
  - O acesso à contas de e-mail poderá ser realizado sob orientação do professor, por intermédio de autorização, por escrito, desde que o assunto tenha cunho acadêmico.
- Não será permitido download e/ou instalação de qualquer software ou componente de configuração de drivers. Esta proibição é destinada aos alunos, professores e monitores. Somente o Suporte de Informática, mediante análise da Diretoria, tem autorização para fazê-la;
- Não será permitida a utilização de disquetes, cd-roms, cartões de memória, memory keys ou qualquer outro tipo de mídia de gravação nos computadores. Caso seja solicitado pelo professor, os mesmos deverão ser vacinados, pelo monitor do Laboratório, por um software antivírus devidamente instalado e atualizado;
- Não será permitida a manipulação de quaisquer materiais colantes ou cortantes no interior do Laboratório;
- Não será permitida a colagem de quaisquer materiais nas paredes internas e externas do Laboratório;
- Os alunos não poderão realizar qualquer tipo de personalização nos computadores dos Laboratórios de Informática;
- Não é permitido a qualquer aluno ou professor manipular a instalação e cabeamentos dos computadores;
- Os equipamentos não poderão ser utilizados durante tempestades elétricas. Nesses períodos os equipamentos deverão ser, imediatamente, desligados;
- Não será permitida, a qualquer pessoa, o consumo de qualquer bebida ou alimento dentro dos Laboratórios;
- Não é permitida qualquer reconfiguração do computador sem consulta ao Suporte de Informática;
- Após o término da utilização, o monitor deverá desligar o equipamento dentro das recomendações;
- Fica proibida a violação de quaisquer equipamentos;
- Quanto à utilização da impressora:

- A UNEF não fornecerá material de consumo, ou seja, papel, transparências ou afins;
- Somente serão fornecidos, pela UNEF, os cartuchos para impressão;
- Toda impressão deverá ser relacionada, pelo monitor do Laboratório, em relatório personalizado e entregue ao Suporte de Informática semanalmente;

## **PUNIÇÕES**

- Qualquer aluno autuado em ato ilícito ou inadequado, dentro do Laboratório, será advertido; em caso de reincidência serão aplicadas as penalidades contidas no Regimento Interno;
- O aluno que estiver acessando a Internet para fins não acadêmicos, terá sua tela cancelada pelo monitor do Laboratório. Em caso de reincidência serão aplicadas as penalidades contidas no Regimento Interno ao referido aluno;
- Qualquer atitude ilícita realizada dentro do Laboratório deverá ser relatada, imediatamente, à Coordenação de Curso respectiva, sendo apontados os envolvidos e o fato ilícito discriminado;
- Qualquer aluno que estiver realizando personalizações, configurações, instalações, ou manuseio não-autorizado, será advertido. Em caso de reincidência serão aplicadas as penalidades contidas no Regimento Interno ao referido aluno;

## **QUANTO AO MONITOR**

- Deverá zelar por todos os componentes do Laboratório, sejam eles físicos ou lógicos;
- O monitor é o principal responsável pela integridade dos equipamentos alocados nos Laboratórios de Informática;
- A sala deverá ser mantida sempre arrumada de forma adequada, de modo que tal arrumação seja efetuada antes e ao final de cada aula ou utilização;
- Realizar manutenções preventivas no Sistema Operacional e no Antivírus;
- Realizar, periodicamente, verificações em busca de vírus nos computadores;
- Relatar ao Suporte de Informática qualquer mau funcionamento dos computadores dos Laboratórios;
- Solicitar ao setor competente a limpeza das salas e equipamentos;
- Encaminhar à Coordenação de Curso qualquer solicitação de implementação de novos softwares ou recursos provenientes dos professores. Tal solicitação será analisada e efetivada pelo setor competente;
- Deverá acompanhar as aulas dos professores de modo a atender as necessidades dos alunos;
- Buscar, junto ao professor, orientação acerca do conteúdo das próximas aulas, de maneira a encontrar soluções e conhecimento suficiente para uma monitoria adequada;
- O uso do telefone é de responsabilidade dos monitores. Qualquer ligação deverá ser relacionada e encaminhada semanalmente ao setor Financeiro.

Feira de Santana, 25 de janeiro de 2006.

---

*Prof. Newton Oliveira*  
**Diretor Presidente**